

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.....
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.....

LEI

LEI Nº 004/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001.....



EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

CONTRATO Nº 097/2022

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias e iluminação das vias públicas tanto na sede, quanto na zona rural do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.659.621/0001-70

VALOR: R\$ 165.570,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais)

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois).

São Desidério/BA, 06 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

CONTRATO Nº 098 /2022

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias e iluminação das vias públicas tanto na sede, quanto na zona rural do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.659.621/0001-70

VALOR: R\$ 351.040,44 (trezentos e cinquenta um mil e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois).

São Desidério/BA, 06 de abril de 2022

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2022. PROCESSO Nº 334/2022.

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à **Locação de imóvel situado na Rua Itália, nº862, faixa 01, Qd 92, Lt 92, Roda Velha - São Desidério/BA, destinado a instalação da casa dos professores solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.**

DA JUSTIFICATIVA

A locação do imóvel justifica-se devido à falta de espaço físico para atender os professores que se deslocam de outras localidades para lecionar no Distrito de Roda Velha, a Secretaria de Educação avistou que se deve locar um imóvel, para que sejam atendidos da melhor forma e como um nível de conforto estrutural satisfatório, eis que o Município não dispõe de um espaço físico para funcionar a Casa de Professores, por esta razão se faz necessário a locação de imóvel, sediado na Rua Itália, nº862, faixa 01, Qd 92, Lt 92, Roda Velha - São Desidério/BA, onde objetiva atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O principal objetivo é oferecer um ambiente seguro e confortável aos professores, sendo que alguns deles moram distantes e não teria como estar no local de trabalho no horário preciso, além da localidade não disponibilizar de pessoas capacitadas para desenvolver este trabalho é de suma importância que a Secretaria ofereça condições para o bem estar dos mesmos.

Diante destes fatos, temos a aplicabilidade do inciso X do artigo 24 da lei 8.666/93 vejamos: Art. 24, É dispensável a licitação: (...) X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

DO LOCADOR (A): Davi José Carossi

DO VALOR: O valor Total é de R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

São Desidério, 04 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 334/2022.
CONTRATO Nº 092/2022.**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à **Locação de imóvel situado Rua Itália, nº862, faixa 01, Qd 92, Lt 92, Roda Velha – São Desidério/BA, destinado a instalação da casa dos professores, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

DO LOCADOR: Davi José Carossi

DO VALOR: O valor Total é de R\$: 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses

São Desidério, 04 de abril de 2022.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



LEI Nº 004/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 004/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza a concessão de subvenção/auxílio financeiro à Liga Desportiva de São Desidério – LIDESD para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações produzidas pela Lei 13.204/2015, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Desidério, autorizado a conceder subvenção/auxílio financeiro, mediante Termo de Colaboração, à Liga Desportiva de São Desidério – LIDESD, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) dividido em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que será destinado ao pagamento das despesas descritas no plano de trabalho (Anexo I) desta lei.

Parágrafo único. Para receber a subvenção/auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo, a Liga Desportiva de São Desidério – LIDESD deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações.

Art. 2º - O repasse relativo a subvenções/auxílio financeiro autorizado nesta lei e consignado na lei orçamentária anual, fica condicionado a:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de trabalho;
- III – celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 3º - A Liga Desportiva de São Desidério - LIDESD Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Instrumento de Parceria.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

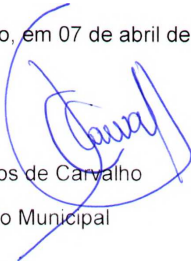
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Parágrafo único - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

Art. 4º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-á dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Desidério, em 07 de abril de 2022


José Carlos de Carvalho

Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 005/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Altera e acrescenta parágrafos ao Art. 176 da Lei 10/2019 – Código Municipal Ambiental, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 176 da Lei nº 10/2019, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 176 A fiscalização ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Desidério, por intermédio de servidor público municipal ocupante de cargo efetivo e designado para atuar como Fiscal Ambiental, por ato do Secretário Municipal de Meio ambiente ou Decreto”.

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 176 A fiscalização ambiental será exercida pela SEMATUR, através de fiscal ambiental, servidores públicos admitidos para o cargo específico de fiscalização por prévio concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 176 da Lei nº 10/2019, de 17 de abril de 2019, com as seguintes redações:

“ Art. 176

§ 1º Para ser designado como Fiscal Ambiental, o servidor do quadro efetivo do município deverá ter concluído, com aproveitamento, curso de fiscalização ambiental ministrado pelo Município, Estado e outras instituições reconhecidas pelo MEC, ou ter graduação em Nível Superior na área ambiental mediante apresentação de diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

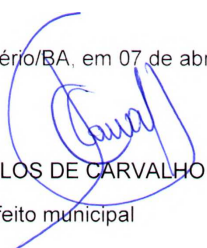
CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

§ 2º O servidor designado para atuar na fiscalização é autoridade competente para lavrar autos de infração e demais documentos inerentes à ação de controle e fiscalização, bem como adotar as medidas administrativas decorrentes de seu poder de polícia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 07 de abril de 2022


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 006/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de São Desidério, fixa data de pagamento, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de São Desidério reajuste na ordem de 15% (quinze por cento), a ser aplicado a partir do dia 1º de abril de 2022.

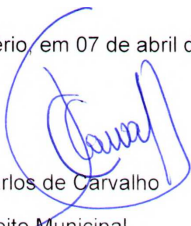
Parágrafo único O disposto nesta Lei aplica-se aos servidores efetivos e ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei deverá incidir sobre o salário-base aplicado no mês de março de 2022

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Desidério/BA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Desidério, em 07 de abril de 2022


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, em vista do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, homologado em 06 de abril de 2022 (Diário Oficial – Edição 1.062 / Ano 15 / Página 9), **CONVOCA** os candidatos infracitados, devidamente aprovados e em ordem de classificação, para preenchimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal.

Os convocados deverão comparecer no Anexo da Prefeitura Municipal de São Desidério, Setor Jurídico, localizado na Avenida Goiás, s/nº - Centro – em frente à Praça Emerson Barbosa, próximo ao Prédio da Prefeitura Municipal em São Desidério/Ba, devendo apresentar toda documentação exigida, até 13 de abril de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo este o prazo máximo.

Por fim, apresentada a documentação e assinado contrato, os convocados serão encaminhados para o setor de trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SETOR/CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS – CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II PATRONOS INTEGRADOS ANTONIO PEREIRA DA ROCHA E OLAVO PEREIRA DOS SANTOS		
POSICÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	031	AMASILIA QUELE SERPA BORGES FERREIRA
SETOR/CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – GRADUAÇÃO PEDAGOGIA – ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADA NECY NOVAES		
POSICÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	044	ROMARIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
SETOR/CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – GRADUAÇÃO PEDAGOGIA – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DE BARROS		
POSICÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	056	MICHELLE SANTOS CABRAL

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

2º	017	VALDENICE ANA DE SOUZA
SETOR/CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – GRADUAÇÃO PEDAGOGIA – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		
POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	028	DIANE DOMINGAS DOS SANTOS SILVA
SETOR/CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS – CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DANILO DIERINGS		
POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	037	SHIRLIANE REIS ROCHA
SETOR/CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM LETRAS – CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DANILO DIERINGS		
POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	059	DENIZE PACHECO DA ROCHA
SETOR/CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA – CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DANILO DIERINGS		
POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	022	GRACIELA DA SILVA HOFFMANN
SETOR/CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WILTON ANDRADE DE SOUZA		
POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	042	JOANA DE FIGUEREDO DE OLIVEIRA
2º	011	ALEXANDRA SANTOS DA SILVA
3º	024	MARCIA RAMOS DOS SANTOS SOUZA
4º	035	TEREZA MARIA DE JESUS SANTOS

Obs¹: Em caso de não comparecimento dos candidatos convocados na data estipulada, o próximo classificado será convocado imediatamente.

Obs²: Os convocados deverão apresentar cópias de: RG e CPF; Comprovante de Residência; PIS/Pasep; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver); Conta Bancária tipo Corrente (se houver); Declaração de Desempedimento para ocupação de cargo público; Declaração de Bens; 2 fotos (3x4); Diploma e/ou Certificado Profissional e outros que possa comprovar o grau de instrução e formação.

São Desidério/Ba, 08 de abril de 2022

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA